



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 213.º da Proposta de Lei:

“Artigo 213.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...]:

a) [...];

b) [...].

5 - [...].

6 - [...]:

a) Alterar a Lista I anexa ao Código do IVA no sentido de permitir a tributação à taxa reduzida de IVA da componente fixa dos fornecimentos de eletricidade e de gás natural correspondente, respetivamente, a uma potência contratada que não ultrapasse **6,9 kVA** e a consumos em baixa pressão que não ultrapassem os 10 000 m³ anuais;

b) [...].



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

7 - [...].

8 - [...].

9 - [...]:

a) [...];

b) [...].

10 - [...].

11 - [...].”

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,